



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard  
desta prefeitura o (a) Lei 358/2013.  
no período de 30/12/2013 a 14/01/2014.  
Mimoso de Goiás 30 de Dezembro de 2013

LEI N.º 358/2013

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera o Anexo Único da Lei 295/2010, de  
28 de janeiro de 2010 e dá outras  
providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,  
aprova, e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o Quadro Demonstrativo do Anexo Único da Lei nº  
295/2010, de 28 de janeiro de 2010, desmembrando a Secretaria de Turismo e Desporto, em  
duas Secretarias distintas, conforme fica aditado no Anexo único.

SECRETARIA / CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO
Secretário de Turismo	01	Lei Própria
Gerente de Turismo	01	1.200,00
Chefe do Departamento de Turismo	01	800,00
Assistente do Departamento de Turismo	06	678,00

SECRETARIA / CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO
Secretário de Desporto	01	Lei Própria
Diretor do Departamento de Esportes	01	1.600,00
Gerente de Desporto	01	1.200,00
Chefe do Departamento de Desporto	01	800,00
Assistente do Departamento de Desporto	06	678,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei são as previstas no orçamento do  
corrente exercício, empenhando-se na dotação prevista originariamente para a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,  
ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze  
(30/12/2013).

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA  
Prefeita Municipal